



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 5.413 DE 19 DE AGOSTO DE 2009.

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**, autorizado pela Lei nº. 1.972 de 18 de agosto de 2009.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão: 03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade: 01	GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO		
Proj./Ativ. 2.006	MANTER O GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.39.00.00.00.00.1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		30.000,00
Órgão: 02	EXECUTIVO MUNICIPAL		
Unidade: 03	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
Proj./Ativ. 2.004	MANTER A DIVULGAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO		
3.3.90.39.00.00.00.00.1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		20.000,00

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02	EXECUTIVO MUNICIPAL		
Unidade: 02	ASSESSORIA JURÍDICA		
Proj./Ativ. 0001	PROMOVER O PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS		
3.3.90.91.00.00.00.00.1000	Sentenças Judiciais		50.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2009, 66º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL